



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 04/08/2023 às 22:20

LEI N° 14.683, de 04 de agosto de 2023 - Institui a Semana de Conscientização da Depressão na Infância e Adolescência no âmbito do Município de Juiz de Fora - Projeto n° 39/2022, de autoria do Vereador Nilton Militão. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora a Semana de Conscientização da Depressão na Infância e Adolescência, a ser realizada na primeira semana do mês de setembro, com os seguintes objetivos: I - ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento; II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes; III - combater o preconceito; IV - prevenir e tratar com excelência a depressão na infância e adolescência. Art. 2º A campanha poderá ser feita através de realização de palestras gratuitas com profissionais habilitados e capacitados sobre o tema, de distribuição de panfletos e de cartazes em repartições públicas com atendimento ao público, em creches e em instituições de ensino municipais. Art. 3º O Município poderá constituir parceria com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à campanha. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 04 de agosto de 2023. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar